

PRECARIIDADE LABORAL E ACIDENTES DE TRABALHO: RELAÇÕES E EVIDÊNCIAS NO CONTEXTO PORTUGUÊS

Teresa Maneca Lima

Resumo As ‘velhas’ relações de emprego estáveis têm vindo a dar lugar a novos arranjos laborais atípicos que se traduzem em novas noções de tempo e espaço de trabalho, numa maior flexibilidade dos regimes contratuais e num aumento da precariedade das relações laborais. Perante uma crescente insegurança no emprego, a diminuição de rendimentos e uma menor proteção no trabalho, os trabalhadores tendem a assumir maiores riscos no mercado e nos locais de trabalho. A relação entre condições de trabalho, emprego precário, debilidade das condições de saúde e segurança dos trabalhadores aparece como uma evidência e tradução das recentes transformações. Partindo de uma reflexão abrangente sobre as transformações no trabalho, as condições de trabalho e os impactos na saúde e segurança dos trabalhadores, pretende-se identificar e compreender os impactos da precariedade na saúde e qualidade de vida dos trabalhadores. Através da exploração dos dados estatísticos referentes ao número de acidentes de trabalho e características dos sinistrados procura-se construir um perfil tipo do sinistrado e encontrar evidências empíricas entre o aumento da precariedade e a sinistralidade laboral.

Palavras-chave Precariedade; condições de trabalho; riscos profissionais; acidentes de trabalho

Introdução

As transformações que têm atravessado o mundo do trabalho têm sido alvo de uma constante atenção por parte da sociologia do trabalho. Algumas das abordagens recentes demonstram o modo como o trabalho é marcado por uma crise que afeta tanto o seu valor, como os seus significados e contextos, apresentando-se cada vez mais instável e inseguro (Silva, 2007; Rouxinol, 2008). As alterações nos conteúdos e formas, nas modalidades, espaços e tempos de trabalho (Antunes, 2000) ilustram o modo com as ‘velhas’ relações de trabalho têm vindo a dar lugar a novos arranjos laborais, caracterizados como atípicos, flexíveis e precários (Kovács e Castillo, 1998; Ferreira, 2001, 2005; Rebelo, 2002 e 2005).

Todas estas mudanças têm alimentado um intenso debate em torno do papel e lugar do trabalho sustentado, por um lado, pelas teses que defendem o fim do trabalho (Gorz, 1980; Offe, 1989; Rifkin e Heilbroner, 1995) e, por outro, pelas que consideram que este continua a ser central nas sociedades atuais (Castel, 1998; Castells, 2002). Apesar de atualmente o trabalho e as relações laborais apresentam diferentes contornos, com a relação laboral de longa duração a ser progressivamente substituída por relações muito mais heterogéneas e voláteis, aquilo que Supiot (1999) designa como um sistema que vai para além do emprego, continua a assumir-se a centralidade do trabalho na organização das sociedades e na definição das identidades individuais e coletivas.

Neste contexto de transformação, a flexibilidade imposta pela globalização (Rebelo, 2005) e a precariedade parecem assumir um papel central e caracterizador das condições de trabalho. As análises desenvolvidas por Paoli (1997) e Peña-Casas e Latta (2004), por

exemplo, sustentam a relação entre transformações no trabalho, deterioração das condições de trabalho, precariedade e maior exposição a riscos profissionais. A precariedade do trabalho, apontada como reflexo destas transformações ou entendida como estando na origem das mesmas, “surge sustentada numa elevada inevitabilidade de liberalização estrutural e organizacional da economia e do trabalho” (Silva, 2007:59). Apesar da diversidade conceptual e analítica sobre a temática da precariedade parecem existir evidências sobre o modo como esta afeta a saúde dos trabalhadores e por conseguinte o aumento dos riscos vivenciados pelos trabalhadores.

Constituindo os acidentes de trabalho uma manifestação de violência e vulnerabilidade a que o trabalho é capaz de expor os cidadãos, este artigo procura compreender os impactos da precariedade na saúde e na qualidade de vida dos trabalhadores e identificar possíveis relações e evidências entre a crescente precariedade e a sinistralidade laboral. Em termos teórico e analíticos, ainda que se trate de uma análise bastante recente, é possível identificar alguns estudos que ilustram o modo como o emprego transitório, instável, inseguro (Leite, 1990) contribui para o desgaste da força de trabalho e consequentemente para um conjunto de circunstâncias que fragilizam o vínculo da relação laboral.

Partindo de uma reflexão abrangente sobre as transformações no trabalho, as condições de trabalho e os impactos na saúde e segurança dos trabalhadores, pretende-se identificar e compreender os impactos da precariedade na saúde e qualidade de vida dos trabalhadores. Através da exploração dos dados estatísticos referentes ao número de acidentes de trabalho e características dos sinistrados procura-se construir um perfil tipo do sinistrado e encontrar evidências empíricas, no contexto português, entre o aumento da precariedade e a sinistralidade laboral.

1. Organização do trabalho e condições laborais: um breve retrato

O interesse e a preocupação com as condições de trabalho não são recentes ao nível europeu. Remontando ao período da revolução industrial, as primeiras análises e reflexões em torno desta temática centraram-se na proteção da vida e da integridade física dos trabalhadores. Todavia, foi ao longo do século XX, que os debates em torno das condições de trabalho se foram ampliando, acompanhando as transformações no mundo do trabalho que, após 1950 nas sociedades europeias mais desenvolvidas, se tornaram mais profundas e significativas. Este momento coincidiu com a introdução de processos de homogeneização e dependência do trabalhador, configurados pelo modelo fordista de produção e modelados pelo novo figurino do Estado-providência. A partir de 1970, com a crise do modelo de regulação e com o crescente regresso do liberalismo, os processos de mudança acentuaram-se, conduzindo a uma crescente substituição das formas de emprego consideradas ‘normais’ por formas mais flexíveis, associadas aos novos modelos de organização do trabalho.

Na revisão da literatura sobre as novas formas de organização do trabalho dois conceitos assumem grande centralidade: flexibilização e precarização. Manuel Castells considera que este novo modelo de mercado e de trabalho, esta nova etapa do capitalismo, onde a palavra-chave é a flexibilização, equivale à integração simultânea do processo de trabalho e à desintegração da força de trabalho (Castells, 1999: 261). A flexibilização é,

assim, entendida como vinculada aos processos e relações de trabalho, enquanto a precarização se refere mais diretamente às condições de trabalho e ao modo de viver dos trabalhadores (Mota, 2013:47). A expressão precarização do trabalho ou trabalho precário é, igualmente, utilizada para designar os estatutos jurídicos, as condições, as relações e processos de trabalho que imperam na atualidade. Apesar da diversidade conceptual e analítica existente em torno destes dois conceitos (Rodgers e Rodgers, 1989; Standing, 1999; Vosko, 2006; Fudge e Owens, 2006; Appay, 2010; Arnold e Bongiovi, 2015), importa compreender como estes dois fenómenos se articulam e são reflexo ou origem das transformações que marcam atualmente as condições de trabalho.

A precariedade laboral sendo um fenómeno complexo subentende a ideia de emprego transitório, instável e inseguro (Leite, 1990), uma atividade de carácter provisório ou não duradouro, como seja o trabalho independente (Rebelo, 2002). Como refere Glória Rebelo encontra-se “inserida num vasto movimento de flexibilização do mercado de trabalho e está associada à procura de flexibilização quantitativa e à redução do custo do fator de trabalho” (Rebelo, 2005:194)¹. As análises sobre a precariedade laboral, ainda que marcadas por uma forte diversidade de definições, de dissensos sobre a sua origem, natureza e evolução (Gallie, 1989; Fagan e outros, 1995; Rebelo, 2002 e 2005, entre outros), têm sustentado que esta surge em contraponto à ideia de estabilidade e segurança no emprego.

No contexto português, os estudos produzidos ao longo das duas últimas décadas centram-se ora na definição e quantificação da precariedade ora na compreensão das suas consequências (Rebelo, 1999, 2004; Kovács, 2002; Oliveira e Carvalho, 2008; Silva, 2009; Oliveira, 2010). Apreendendo a precarização como resultado “de um conjunto de circunstâncias que fragilizam o vínculo contratual de trabalho, em termos de possibilidades jurídicas de resposta” (Rebelo, 1999: 19), estas reflexões associam a precarização à instabilidade, incapacidade económica, alteração dos ritmos e condições de vida e à vulnerabilidade (Sá, 2010: 2)². Ao mesmo tempo, analisam este fenómeno como um processo baseado na liberalização da organização da economia e da regulação do trabalho, que tende a apresentar como “velha e caduca a regulamentação coletiva e o próprio direito do trabalho” (Silva, 2007: 59).

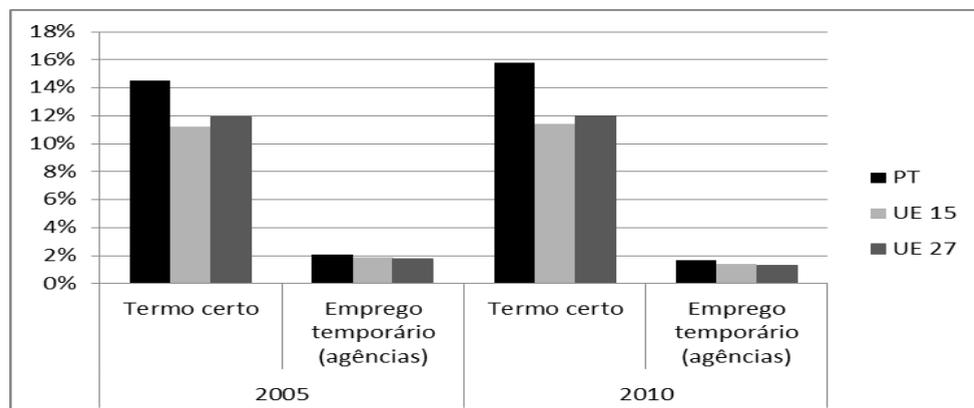
As mudanças introduzidas no direito laboral vieram dar legitimidade à substituição de formas de emprego formal por formas consideradas mais flexíveis, entendidas como estratégicas e centrais na lógica económica atual (Leite, 2009). O uso frequente de contratos temporários em detrimento de contratos sem termo, para além de constituírem exemplo de flexibilidade, são, também, uma expressão de “descontextualização” e “recontextualização” das “noções de tempo e espaço de trabalho”, ao mesmo tempo que ilustram o modo como o direito do trabalho foi forçado a adaptar-se às novas regras e necessidades da economia (Ferreira, 2001:274).

A realidade expressa nos dados do último inquérito europeu às condições de trabalho (Eurofound, 2012) demonstra que a precariedade passou a assumir-se uma nova

¹ Segundo Glória Rebelo (2005) é possível identificar dois tipos de precariedade: 1) a *precariedade subjetiva*, que se traduz em situações de contratação resultantes de políticas de flexibilização, como é o caso do uso dos contratos a termo ou temporários; e 2) a *precariedade objetiva*, que se refere à posição económica e financeira das empresas, incapazes de estabelecer relações formais de emprego.

² Estas abordagens apresentam interpretações que se aproximam da conceção de precarização social, referente ao processo de precarização económica e institucionalização da instabilidade (Appay, 2005).

morfologia do trabalho (Antunes, 2008) e uma condição indispensável para promover o crescimento económico, uma vez que se regista um aumento do número de trabalhadores com contratos a termo certo, nomeadamente no caso português (*Gráfico 1*). De facto, e em termos comparativos, Portugal apresenta valores superiores à média europeia e registou um ligeiro aumento entre 2005 e 2010.



Fonte: 5.º Inquérito às condições de trabalho, 2012

Gráfico 1. Distribuição dos trabalhadores por tipo de contrato (%)

Estes números ilustram, do mesmo modo, a crescente insegurança e incerteza vivenciada pelos trabalhadores. Acompanhando esta relação, algumas investigações têm procurado compreender como o trabalho precário expõe os trabalhadores a maiores vulnerabilidades e instabilidade (Christis, 1998 in Oeij e Wierzer, 2002; Benavides e outros, 2000). Partindo do estudo do modo como o trabalho se organiza e é prestado, estes estudos estabelecem correlações entre a precariedade e a deterioração das condições de trabalho. Os processos de precarização e flexibilidade laboral, ao implicarem novas formas de organização e controlo, novos ritmos e requisitos impostos pelos incrementos tecnológicos tendem a expor os trabalhadores a jornadas de trabalho mais desgastantes, repetitivas e monótonas. De igual modo, as situações de escassez e volatilidade do emprego podem contribuir para que os trabalhadores estejam dispostos a *barganhar* preocupações com a saúde a troco de uma suposta segurança no emprego.

Neste sentido, estas investigações apontam no sentido das mudanças ocorridas ao nível da estrutura empresarial e da organização do trabalho e das relações laborais se configurarem enquanto elementos passíveis de aumentar os riscos para os trabalhadores (Paoli, 1997). Por sua vez, “a instabilidade do emprego e as condições em que o trabalhador exerce suas atividades laborais geram novas situações de vulnerabilidades fazendo com que o trabalhador, em decorrência da necessidade de sobreviver, aceite empregos que o deixam exposto a ambientes insalubres, colocando em risco a sua saúde” (Rodrigues e Bellini, 2010: 352). Como refere António Casimiro Ferreira perante um cenário marcado pela “incerteza do futuro por parte dos trabalhadores” e no contexto atual de austeridade os trabalhadores “toleram ou suportam situações de insegurança” (Ferreira,

2012: 59 e 61) que colocam em risco a sua saúde física e mental e os deixam mais vulneráveis a uma troca de direitos pela necessidade de subsistência.

2. Precariedade, riscos profissionais e saúde no trabalho

As transformações na organização do trabalho ao afetarem as condições de trabalho parecem, também, produzir efeitos sobre a saúde dos trabalhadores (Quinlan *e outros*, 2001; Quinlan, 2002). No contexto europeu e dos países economicamente desenvolvidos, diversos estudos têm demonstrado que os processos precarização e de flexibilização laboral têm efeitos negativos para a saúde e segurança dos trabalhadores e expõem os trabalhadores a uma maior variedade de riscos, sociais e profissionais, ao imporem novos ritmos de trabalho, jornadas mais desgastantes, repetitivas e monótonas (Aronsson, 1999; Park e Butler, 2001; Bohle *e outros*, 2004; Parent-Thirion *e outros*, 2007).

Sem margens para decidir sobre as condições de realização do seu trabalho, entre os trabalhadores aumenta a percepção das suas incapacidades e limitações. As situações de *stress*, a imposição de ritmos acelerados de trabalho, a falta de controlo das funções e a fraca participação no local de trabalho têm sido analisados como fatores com influência na saúde dos trabalhadores (Druck e Franco, 1997; Rigotto, 1998) e fatores na origem do aparecimento de diversas doenças profissionais.

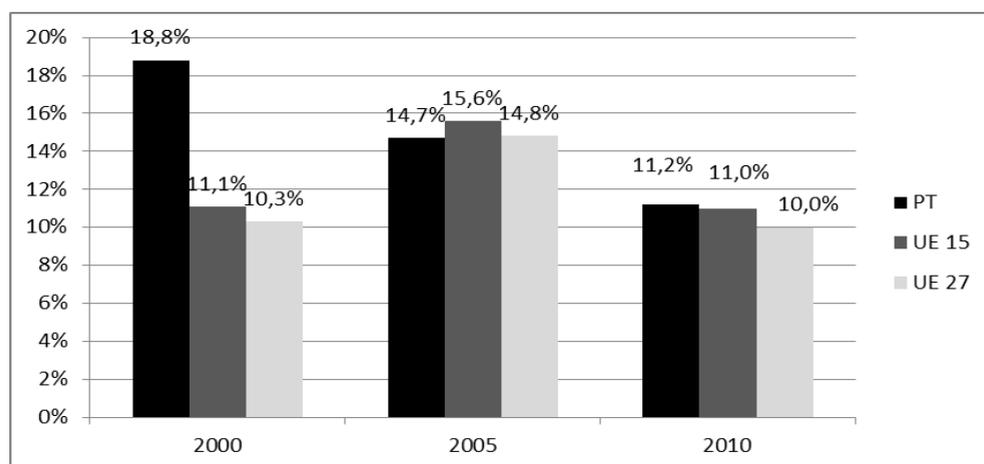
Para os trabalhadores, a saúde é construída no trabalho através da mobilização consciente ou não das suas potencialidades de adaptação, permitindo-lhes interagir com as condições de trabalho. As atividades exercidas pelo trabalhador têm repercussões sobre o seu estado funcional, implicando um custo psíquico e fisiológico, que se manifesta no exercício da sua atividade, na fadiga e na doença.

Em termos gerais, as abordagens sobre os fenómenos de saúde relacionados com o trabalho partem da análise das condições de trabalho adversas e do modo como a organização do trabalho diminui as possibilidades do trabalhador evitar a exposição a fatores de risco (Areosa, 2004). Porém, a crescente precariedade e flexibilidade, têm vindo a ser apontadas, em diversas análises, como um elemento que tende a exacerbar esta relação (Rosanvallon, 1995; Schnapper, 1998; Standing, 1999). A correlação entre precariedade laboral e contratual e deterioração das condições de trabalho (Paoli e Merllié, 2001; Silva, 2004; Parent-Thirion *e outros*, 2007) fundamenta-se na passagem de um sistema baseado na certeza e estabilidade para um sistema cujos processos são feitos de incertezas, instabilidade e de crise, ampliando as situações de risco e insegurança.

A este propósito, o estudo de Assunção e Lima (2003) mostra que as novas formas de organização do trabalho ao imporem um quadro temporal rígido para a realização das tarefas contribuem para uma maior exposição a determinados riscos. Por sua vez, análises comparativas e macroestruturais apontam para a existência de relações entre o aumento da complexidade do sistema produtivo, a intensificação do ritmo do trabalho, as pressões para o cumprimento de prazos e a deterioração das condições de trabalho (ILO, 2005). Em termos setoriais, algumas pesquisas referem a existência de fortes correlações entre a insegurança (no emprego), instabilidade e incerteza quanto ao futuro e a maior exposição aos riscos profissionais (Oliveira, 1997; Gil, 2000).

No que se refere aos riscos profissionais, estudos sobre o contexto europeu têm demonstrado que grande parte dos trabalhadores continua exposta a ambientes físicos

degradantes, onde os níveis de ruído, vibrações, calor, frio e produtos perigosos são elevados e considerados prejudiciais para a sua saúde (Parent-Thirion e outros, 2007). Apesar das melhorias registadas nos últimos anos, de acordo com o último inquérito às condições de trabalho (Eurofound, 2012), a exposição a riscos físicos apresentava valores muito próximos dos registados há vinte anos atrás. De facto, em 2010, 33% dos trabalhadores europeus continuavam a movimentar cargas pesadas, durante pelo menos 25% do seu tempo de trabalho; 23% estavam expostos a vibrações (valor muito próximo do registado em 2000) e com 46% a trabalharem em posturas cansativas e dolorosas. Para além da prevalência de situações de exposição aos riscos, este estudo mostrou que continua a persistir, no contexto europeu, uma percentagem elevada de trabalhadores que desconhecem o modo como o trabalho afeta negativamente a sua saúde. Como poderemos ver pela análise do *Gráfico 2*, em 2010, 10% dos trabalhadores referiram não receber formação ou informação sobre saúde e segurança no trabalho. No caso dos trabalhadores portugueses os valores são ligeiramente superiores (11,2%).



Fonte: 5.º Inquérito às condições de trabalho, 2012

Gráfico 2. Desconhecimento sobre riscos profissionais (%)

Estes resultados corroboram alguns estudos que concluem que a informação e a formação sobre os riscos profissionais parecem não ser contempladas nos novos modelos de gestão e de organização das condições de trabalho. Como demonstrado por Druck (2011), no atual cenário de crise e de fracos resultados económicos para as empresas, a formação e informação passou a ser considerada como mais um custo, nomeadamente para as categorias de trabalhadores temporários e a tempo parcial.

Tendo presente que os efeitos das condições de trabalho na saúde dos trabalhadores não dependem somente do contexto laboral (Gollac e Volkoff, 2000), mas também do percurso profissional dos trabalhadores (Duarte e Lacomblez, 2006), parece ter ficado evidente que a crescente precarização do trabalho expõe os trabalhadores a maiores riscos, afetando negativamente a sua saúde (Blank e outros, 1995; Quilan, 1999; Bohle e outros,

2004). Entendida como marca moderna das relações laborais, a precariedade tem também consequências em termos da qualidade de vida e bem-estar dos trabalhadores (Aronsson, 1999; Park e Butler, 2001; Pailhé, 2005). Importa, pois, compreender se estes efeitos se traduzem num aumento do número de acidentes de trabalho, ou seja, se é possível identificar uma correlação entre precariedade e sinistralidade laboral. Apontados como um indicador de desigualdade, vulnerabilidade e injustiça (Woodings e Levenstein, 1999), os acidentes de trabalho são também reveladores do um mundo do trabalho que adocece e o símbolo máximo da degradação das condições de trabalho e do seu efeito sobre a saúde e segurança dos trabalhadores (Paoli, 1997; Parent-Thirion e outros, 2007; Eurofound, 2012).

3. Precariedade e sinistralidade laboral: evidências e relações

A problemática da sinistralidade laboral, considerada desde sempre como um problema colocado pelo trabalho e pela modernidade, que assenta no pressuposto de que “onde há trabalho, há risco” (Lima, 2004: 3) ou que o trabalho é uma espécie de “antecâmara para a ocorrência de acidentes de doenças” (Areosa, 2009), tem sido alvo de algumas resignificações teóricas e analíticas.

A relação entre precariedade e sinistralidade, apesar de demonstrada em alguns contextos e análises, continua ainda a ser uma área por explorar. Os acidentes de trabalho, realidade sociológica complexa, indissociável das sociedades modernas, são percecionados como resultado da degradação das condições de trabalho, da intensificação dos ritmos de trabalho, do aumento da exposição a riscos profissionais e da diminuição do investimento em políticas de prevenção (Franco e outros, 1994) e uma manifestação de violência e vulnerabilidade social a que o trabalho expõe os trabalhadores, deixando a nu uma dimensão de sofrimento imposto pelo trabalho.

Os acidentes de trabalho considerados, por definição, como eventos raros, ainda que dramáticos nas suas consequências, passaram a ser entendidos como um acontecimento determinando e previsível, uma vez que é possível identificar as suas causas, podendo estas ser eliminadas ou, pelo menos, minimizadas (Areosa e Dwyer, 2010). Este entendimento veio reforçar a aposta em termos dos investimentos políticos e técnicos na prevenção dos riscos profissionais. Contudo, se as medidas preventivas conduziram a uma redução ou pelo menos eliminação de alguns riscos tradicionais, os designados velhos riscos, os novos paradigmas de trabalho e a introdução de novas tecnologias trouxeram consigo novos riscos, dando origem a uma transformação na tipologia dos acidentes de trabalho (Dwyer, 2000).

Em termos estatísticos, e ainda que os dados oficiais padeçam de algumas limitações, verifica-se que o número de acidentes parece não ter abrandado. Anualmente, estima-se que ocorram mais de 4,5 milhões de acidentes com incapacidade para o trabalho superior a 3 dias, morrendo por ano mais de 5000 trabalhadores (Paoli e Damien, 2001). Dados mais recentes mostram que anualmente o número total de acidentes profissionais, fatais e não fatais, ronda os 270 milhões (Hämäläinen, Takala e Saarela, 2006). No contexto europeu, os acidentes de trabalho atingem mais de 6 milhões de trabalhadores por ano. Cada acidente causa, em média, uma perda de 20 dias de trabalho. Cerca de 5% das vítimas de acidentes ficam impossibilitadas de retomar o tipo de trabalho que

desempenhavam, 1,8% vêem-se forçadas a reduzir o seu horário de trabalho e 0,2% deixam de ter expectativas de voltar a trabalhar. Em termos de mortes, segundo a Organização Internacional do Trabalho (ILO, 2009), por ano morrem cerca de dois milhões de trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho, número que representa mais mortes do que as ocasionadas pelo uso de drogas e álcool juntos. Somados a esses números são registados, por ano, uma média de 270 milhões de acidentes não fatais e 160 milhões de novos casos de doenças no ambiente de trabalho.

No âmbito das novas abordagens sobre os acidentes de trabalho, a intensificação dos ritmos de trabalho, as pressões para o cumprimento dos prazos e a flexibilização do tempo de trabalho têm sido apresentadas como elementos passíveis de aumentar o risco de acidente de trabalho (Silva, 2008; Baptista, 2008). Outros estudos dão conta que uma parte importante dos acidentes ocorre com trabalhadores recém-admitidos e no seio de relações salariais de curto-prazo (Lourenço, 1991), reforçando a relação entre os vínculos precários de trabalho e o risco de acidente de trabalho. Esta associação entre o tipo de contrato e a incidência de acidentes de trabalho foi igualmente demonstrada por Probst e Brubaker (2001) e Guadalupe (2003). Estes autores concluíram que são os trabalhadores temporários que têm maiores probabilidades de sofrer um acidente de trabalho. Ainda que específicas da realidade espanhola e italiana, as análises desenvolvidas por Amuedo-Dorantes (2002), Hernanz e Toharia (2006) e Garcia-Serrano *e outros*, (2010) vêm reforçar esta associação ao concluíram que no caso dos trabalhadores temporários as elevadas taxas de incidência de acidentes de trabalho, quando comparados com trabalhadores com contratos sem termo, se ficam a dever a inferiores condições de trabalho.

Estas análises, apesar de escassas, mostram que a realidade dos acidentes de trabalho se constitui como um dos aspetos mais visíveis da precarização das condições de trabalho e que, perante um trabalho cada vez mais desgastante, o trabalhador deixa de vender apenas a sua força de trabalho e passa a vender também a sua saúde e uma parcela da sua vida.

3.1. A realidade dos acidentes de trabalho em Portugal

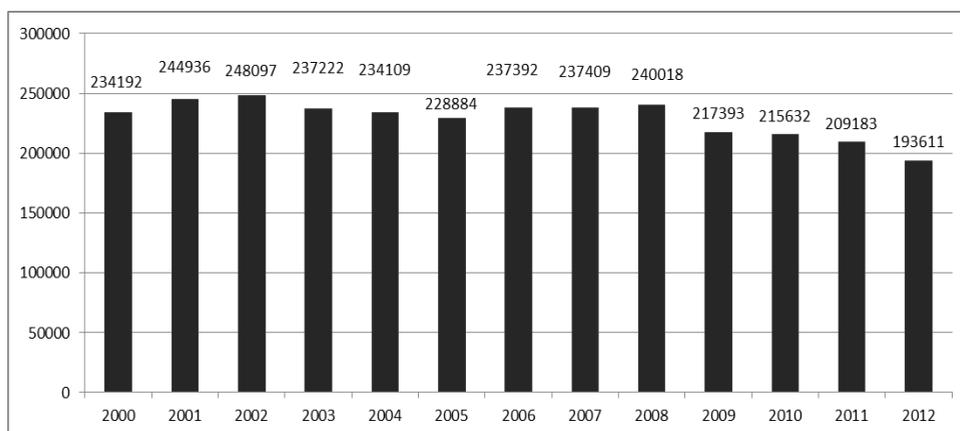
“Quem se debruça sobre as estatísticas respeitantes aos acidentes de trabalho e doenças no trabalho ficará dolorosamente impressionado” (Pereira, 1963: 286). Passadas mais de cinco décadas, esta afirmação continua bastante atual, com a sinistralidade laboral a apresentar números alarmantes. Não obstante as reflexões sobre esta temática serem escassas (Gomes, 2013), particularmente no caso de Portugal, importa olhar atentamente para a evolução da informação estatística.

De facto, no contexto português, a realidade da sinistralidade laboral revela-se inquietante, com o número de acidentes de trabalho a prevalecer elevado. As fontes estatísticas oficiais disponíveis que permitem caracterizar a sinistralidade laboral são: a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT); o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP³) e o Gabinete de Estratégia e Estudos⁴ (GEE)⁵. Apesar das

³ O GEP tem por missão, no âmbito das atribuições prosseguidas pelo MESS, garantir o apoio técnico à formulação de políticas e ao planeamento estratégico e operacional, em articulação com a programação financeira, assegurar, diretamente ou sob sua coordenação, as relações internacionais e a cooperação com os países de língua oficial portuguesa e acompanhar e avaliar a execução de políticas, dos instrumentos de

discrepâncias estatísticas encontradas nas fontes estatísticas oficiais, com a ACT a publicar anualmente os dados sobre a sinistralidade laboral mortal ocorrida em Portugal continental e o GEP/GEE os dados sobre a sinistralidade mortal e não mortal verificada anualmente em todo o território português, é possível apresentar um retrato da evolução do número de acidentes de trabalho em Portugal, para tal optou-se pelo recurso aos dados do GEP/GEE.

Observando os dados respeitantes ao número total de acidentes de trabalho registados durante o período 2000-2012 (*Gráfico 3*), identifica-se uma diminuição, apesar dos ligeiros aumentos verificados entre 2000 e 2002 e, mais recentemente, entre 2006 e 2008. Este cenário apresenta-se aparentemente como contraditório. Se, por um lado, se regista um decréscimo generalizado no número de acidentes de trabalho, por outro, continuam a registar-se cifras bastante elevadas de sinistralidade. Atente-se que em 2012 o número de acidentes de trabalho registados foi de 193.611.



Fonte: GEP/GEE

Gráfico 3. Total de acidentes de trabalho em Portugal, 2000-2012

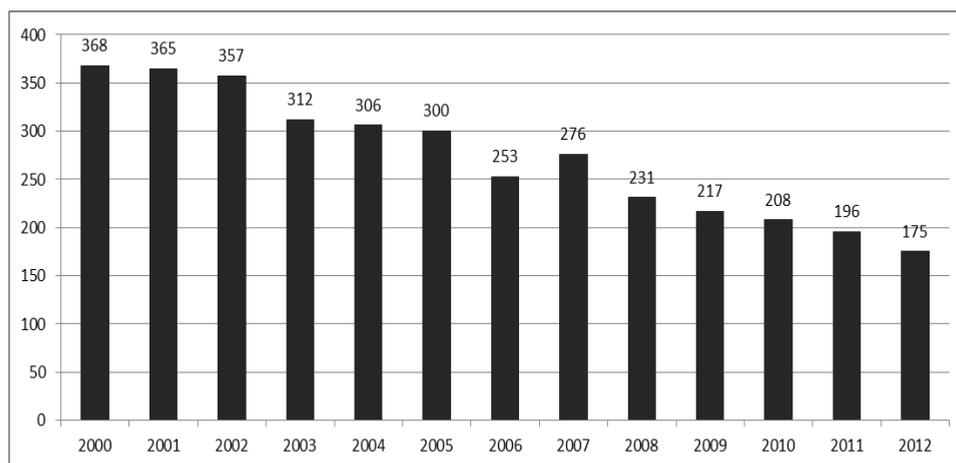
Os dados referentes aos acidentes de trabalho mortais (*Gráfico 4*), seguindo a tendência dos acidentes totais, apontam para um efetivo decréscimo, em particular, a partir de 2008. Esta diminuição poderá estar relacionada com o investimento em medidas

planeamento e os resultados dos sistemas de organização e gestão, em articulação com os demais serviços do MSESS. Para mais informação: <http://www.gep.msess.gov.pt/>.

⁴ O GEE tem por missão prestar apoio técnico aos responsáveis pelo Ministério da Economia (ME) na definição da política económica e no planeamento estratégico, bem como apoiar os diferentes organismos do ME, através do desenvolvimento de estudos e da recolha e tratamento de informação. Para mais informações consultar: <http://www.gee.min-economia.pt/>.

⁵ O GEP, incorporado no atual Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS), foi responsável pela análise e publicação dos dados da sinistralidade laboral até 2010. Após este ano, devido a reformulações ministeriais, o GEE, dependência do atual Ministério da Economia (ME), assumiu as responsabilidades do GEP relativas à recolha, tratamento e publicação da informação estatística relativa aos acidentes de trabalho.

de prevenção e fiscalização ou constituir-se como um reflexo da crise económica que contribuiu para a quebra da atividade económica e, por conseguinte, da força de trabalho. A este propósito importa referir que, por exemplo, de acordo com os dados recolhidos pelo Inquérito ao Emprego⁶ do Instituto Nacional de Estatística (INE), em 2008 a força de trabalho era composta por 5.534,6 mil pessoas, tendo diminuído para 5.225,6 mil em 2012. Todavia, e não se ignorando a diminuição do número de vítimas mortais, verificou-se no ano de 2012, uma média de 12 trabalhadores mortos por mês devido a um acidente de trabalho.

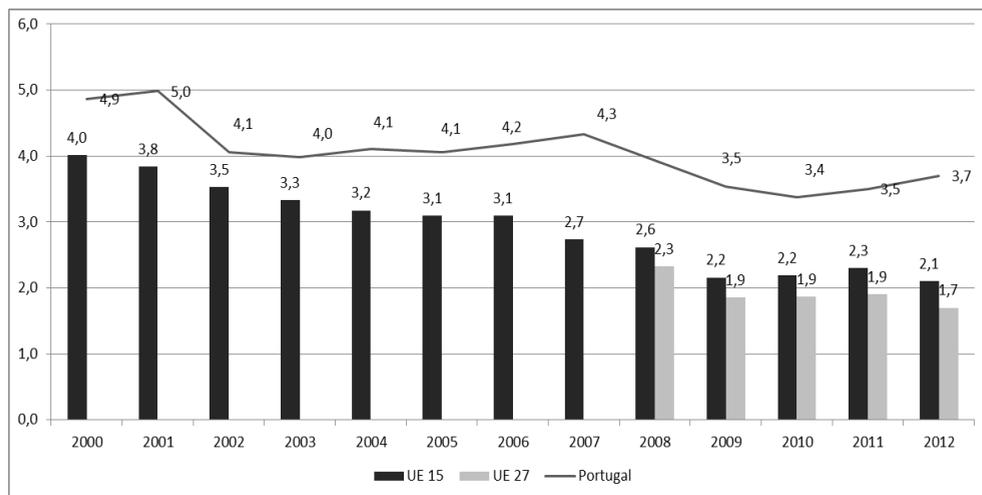


Fonte: GEP/GEE

Gráfico 4. Acidentes de trabalho mortais em Portugal, 2000-2012

Em termos comparativos e se atendermos às taxas de incidência dos acidentes de trabalho (número de acidentes de trabalho/número de pessoas expostas ao risco - número de pessoas empregadas * 100.000), constatamos que apesar da diminuição do número dos acidentes de trabalho, Portugal continua a apresentar valores de exposição aos riscos bastante elevados, em comparação com os valores médios da União Europeia (*Gráfico 5*), situação que ilustra uma maior severidade dos riscos e das condições de trabalho.

⁶ O Inquérito ao Emprego é um inquérito trimestral por amostragem conduzido pelo INE que fornece resultados trimestrais e anuais e que cobre todo o território nacional. Tem como objetivo permitir caracterizar o mercado de trabalho em Portugal, nomeadamente o comportamento do emprego e do desemprego. É a partir do Inquérito ao Emprego que se produzem as estatísticas oficiais da condição perante o trabalho e demais características da população portuguesa relacionadas com o mercado de trabalho, tais como o sector de atividade económica e a profissão, a escolaridade e a formação profissional, a procura de emprego e o percurso profissional, entre outros. As estimativas obtidas através do Inquérito ao Emprego são comparáveis internacionalmente, uma vez que o inquérito segue as regras e as orientações dos regulamentos comunitários e dos conceitos da OIT. Para mais informações: <https://www.ine.pt/>.

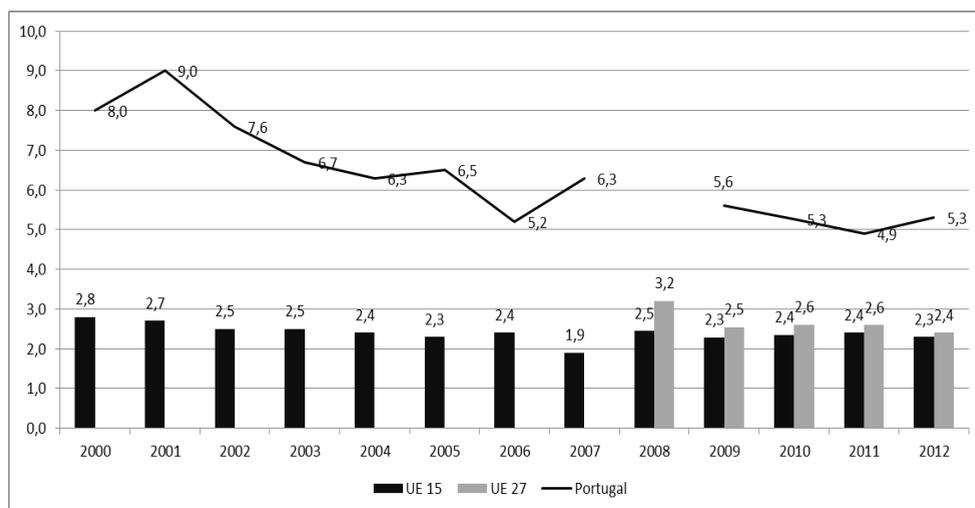


Fonte: EUROSTAT

Gráfico 5. Taxa de incidência de acidentes de trabalho, 2000-2012

Este indicador, considerado mais preciso do que o número de ocorrência de sinistros, ilustra a realidade das condições de trabalho, na medida em que tem em consideração a exposição aos riscos e a probabilidade de ocorrência de um acidente de trabalho.

Se considerarmos as taxas de incidência de acidentes de trabalho mortais, ou seja, a exposição a riscos mais graves, notamos que existe uma maior discrepância entre os valores médios europeus e os verificados em Portugal (*Gráfico 6*). Este facto permite concluir que os trabalhadores portugueses experienciam piores condições de trabalho e maiores probabilidades de virem a sofrer um acidente. Como apontado por Dias e outros, (2007: 118), em Portugal e “no caso dos acidentes de trabalho fatais, a taxa de incidência é ainda cerca de três vezes a registada no conjunto da UE15”.



Fonte: EUROSTAT

Gráfico 6. Taxa de incidência de acidentes de trabalho mortais

A análise macro destes indicadores estatísticos não permite, contudo, estabelecer uma correlação entre sinistralidade e relação contratual, na medida em que não se encontra disponível informação desagregada relativa ao tipo de contrato, tempo de trabalho e horário de trabalho dos trabalhadores sinistrados. Todavia, através da análise dos indicadores referentes às características individuais dos sinistrados; à tipologia da empresa e setor de atividade e à distribuição geográfica é possível construir o perfil tipo do trabalhador sinistrado português.

3.2. O perfil tipo do sinistrado em Portugal

Tendo como referência estudos que sugerem a existência de diversas variações nas taxas de sinistralidade de acordo com as características dos trabalhadores e dos setores de atividade, onde os homens apresentam probabilidades mais elevadas de sofrerem um acidente (Krause e outros, 2001; Askezany, 2006), e as abordagens que demonstram que os setores da indústria, construção e agricultura detêm taxas mais elevadas de sinistralidade quando comparados com outros setores de atividade, procurou-se traçar o perfil tipo do sinistrado em Portugal.

Da análise dos dados disponíveis para o ano de 2012 (GEE, 2014) constatou-se que são os trabalhadores homens, com idades entre os 25 e 44 anos, trabalhadores por conta de outrem; operários, artífices e trabalhadores similares ou trabalhadores não qualificados, os que mais acidentes de trabalho sofrem. Relativamente aos setores de atividade, nota-se uma predominância de acidentes na indústria transformadora, na construção civil. Estas evidências vão ao encontro dos argumentos apresentados pela Comissão Europeia que apontam no sentido dos acidentes de trabalho estarem relacionados com as características

socioeconómicas dos trabalhadores, nomeadamente a idade, nível de escolaridade e formação e a experiência (European Commission, 2009).

Se considerarmos os indicadores relativos à dimensão da empresa e distribuição geográfica, notamos que são as pequenas empresas (até 49 trabalhadores) as que apresentam maiores riscos para os trabalhadores, representando em 2012 cerca de 30% do total de acidentes registados e 40% das mortes (GEE, 2014). Relativamente à distribuição geográfica verifica-se que as regiões do Norte e Centro, com os distritos do Porto, Lisboa, Aveiro e Braga, a concentram o maior número de acidentes, totais e mortais. Apesar de este facto estar fortemente relacionado com a concentração industrial nestas regiões, não poderemos ignorar que ilustra a desigual distribuição dos riscos em termos do território nacional.

Em termos gerais, os dados sobre a realidade portuguesa mostram a existência de uma setorização do risco, que tende a confinar a sua incidência em grupos sociais com baixa capacidade de reivindicação e por si só já vulneráveis – salários mais baixos, setores de atividade intensos em mão de obra, fracas possibilidades de mobilidade social, etc. Do mesmo modo, sustentam os argumentos apresentados por Fenn e Ashby (2004) e Dembe e outros, (2004), ao expressarem evidências claras entre uma situação de vulnerabilidade social e a incidência de taxas de sinistralidade mais elevadas.

Não sendo possível, através da análise das estatísticas oficiais, estabelecer uma relação clara entre precariedade laboral e sinistralidade, os dados apresentados, nomeadamente do *perfil tipo do sinistrado*, dão conta que os trabalhadores que apresentam características socioeconómicas mais frágeis são os que mais acidentes de trabalho sofrem. Deste modo, concluiu-se que uma situação mais frágil dentro do mercado de trabalho e na relação laboral é *per si* um fator de risco.

Conclusão

Considerando as limitações apresentadas nesta reflexão e tendo presente que se trata de uma investigação ainda em curso, concluiu-se que tanto no contexto europeu, como no contexto português, as mudanças no mundo do trabalho não contribuíram para a eliminação dos riscos profissionais, muito pelo contrário. Corroborando as diversas análises sobre precariedade, condições de trabalho e aumento dos riscos profissionais, a análise das estatísticas oficiais mostrou que atualmente se denota uma intensificação da perigosidade laboral, nomeadamente em algumas atividades e setores.

Apresentadas como tendo repercussões na saúde dos trabalhadores, as novas modalidades de organização do trabalho, caracterizadas por uma crescente flexibilidade e precarização, parecem contribuir, igualmente, para o agravar de situações de vulnerabilidade, cujo acidente de trabalho constitui o expoente máximo. Apesar de alguns estudos darem conta de uma relação clara entre precariedade e sinistralidade, no contexto português não foi possível estabelecer de forma categórica tal relação. Não só, porque as estatísticas oficiais não se apresentam desagregadas, como também se denota que existem outros indicadores que pesam para uma maior exposição aos riscos profissionais. Todavia, não se pode ignorar que trabalhadores com características individuais mais frágeis no mercado de trabalho têm maiores probabilidades de sofrerem um acidente de trabalho.

Atentando ao facto que ser ou tornar-se um trabalhador vulnerável não se prende exclusivamente com características individuais, na medida em que não é algo que está apenas relacionado com as mudanças económicas, não se pode desconsiderar que perante condições de trabalho e emprego precárias os trabalhadores tendem a apresentar indicadores de saúde e segurança mais débeis. Do mesmo modo, parece que a naturalização da precariedade como nova forma de trabalho pode conduzir a uma invisibilidade social dos acidentes de trabalho, assim como dos sinistrados. Esta invisibilidade encontra-se, desde logo, espelhada na ausência de informação estatística sobre a caracterização os acidentes por tipo de contrato, tempo de trabalho e horário de trabalho.

Não tendo ficado demonstrado que, no caso português, os acidentes de trabalho estão expressamente relacionados com a precariedade, conclui-se que esta pode contribuir para uma degradação das condições de trabalho, com implicações sérias na saúde dos trabalhadores, conduzindo a uma crescente vulnerabilidade de um conjunto de trabalhadores, que per si se encontram numa posição social e laboral mais frágil e com baixa capacidade de reivindicação. A incidência dos acidentes de trabalho em setores e atividades intensivos em mão de obra, com baixas qualificações e, por conseguinte, com fracas possibilidades de mobilidade social denota uma possível associação entre situações de inserção social pelo trabalho mais frágeis e vulneráveis e a sinistralidade laboral.

Bibliografia

- Amuedo-Dorantes, Catalina (2002), “Work safety in the context of temporary employment: the Spanish experience”, *Industrial and Labor Relations Review*, vol. 52, n.º 2, pp. 262-272.
- Antunes, Ricardo (2000), *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*, São Paulo, Cortez Editora.
- Antunes, Ricardo (2008), “Desenhando a nova morfologia do trabalho: as múltiplas formas de degradação do trabalho”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 83, pp. 19-34.
- Appay, Béatrice (2005), *La dictature du succès: Le paradoxe de l'autonomie contrôlée et de la précarisation*, Paris, Le Harmattan.
- Appay, Béatrice (2010), “Precarization and flexibility in the labour process: a question of legitimacy and major challenge for democracy”, em Thornley, Carole; Jefferys, Steve; Appay, Béatrice (org.), *Globalization and precarious forms of production and employment: challenges for workers and unions*, Northampton, Edward Elgar Publishing, pp. 23-39.
- Areosa, João (2004), “Riscos e acidentes de trabalho: inevitável fatalidade ou gestão negligente?”, *Revista Sociedade e Trabalho*, n.º 19/20, pp. 31-44.
- Areosa, João (2009), “Riscos de uma atividade de risco: um estudo de caso em contexto hospitalar” *Configurações*, 5/6, pp. 225-239.
- Areosa, João e Dwyer, Tom (2010), “Os acidentes de trabalho: uma abordagem sociológica”, *Configurações*, n.º 7, pp. 107-128.
- Arnold, Dennis; Bongiovi, Joseph, (2012), “Precarious, informalizing and flexible work: Transforming concepts and understandings”, *American behavioral Scientist*, vol. 57, n.º 3, pp.289-308.
- Aronsson, Gunnar (1999), “Contingent workers and health and safety”, *Work Employment and Society*, n.º 15, pp. 439-460.
- Askenazy, Philippe (2006), “Some determinants of reporting workplace accidents in France: the role of labour contract”, *Paper 0606*, Centre Pour La Recherche Economique et ses Applications, CEPREMAP.

- Assunção, Ada e Lima, Francisco A. (2003), “A contribuição da ergonomia para a identificação, redução e eliminação da nocividade do trabalho”, em Mendes, Rene (org.), *Patologia do trabalho*, São Paulo, Editora Atheneu, pp. 1767-1789.
- Baptista, Albino Mendes (2008), *Temas de Direito do Trabalho e de Direito Processual do Trabalho*, Lisboa, Livraria Petrony.
- Benavides, Fernando G.; Benach, Joan e Diez-Roux, Ana V. (2000), “How do types of employment relate to health indicators? Findings from the second European survey on working conditions”, *Journal Epidemiology Community Health*, n.º 54, pp. 494-501.
- Blank, Vera L.G.; Anderson, Rangnar; Lindén, Aravid.; Nilsson, Britt-Christine (1995), “Hidden accidents rates and patterns in the Swedish mining industry due to involvement of contractor workers”, *Safety Science*, vol. 21, n.º 1, pp. 23-35.
- Bohle, Philip; Quinlan, Michael; Kenedy, David; Williamson, Ann (2004), “Working hours, work-life conflict and health in precarious and permanent employment”, *Revista Saúde Pública*, n.º 38, pp. 19-25.
- Castel, Robert (1998), *As metamorfoses da questão social: uma crónica do salário*, Petrópolis, RJ, Vozes.
- Castells, Manuel (1999), *A sociedade em rede*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Castells, Manuel (2002), *A era da informação. Economia, Sociedade e Cultura*, vol. II, O poder da identidade, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Dembe, Allard E.; Erickson, J. Bianca; Delbos, Rachel (2004), “Predictors of work-related injury and illnesses: national survey findings”, *Journal of Occupational and Environmental Hygiene*, vol. 1, n.º 8, pp. 542-550.
- Dias, João; Cerdeira, M. Conceição S.; Kovács, Illona (2007), “Salários e condições de trabalho em Portugal”, *Cadernos de Emprego e Relações de Trabalho*, n.º 6, Lisboa, MTSS/DGERT.
- Druck, Graça (2011), “Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?”, *Caderno CRH*, vol. 24, n.º 1, pp. 37-57.
- Druck, Graça e Franco, Tânia (1997), “A degradação do trabalho e os riscos industriais no contexto da globalização, reestruturação produtiva e das políticas neoliberais”, em Franco, Tânia (org.) *Trabalho, Riscos Ambientais e Meio Ambiente. Rumo ao desenvolvimento sustentável?*, Salvador, Ed. EDUFBA, pp. 15-32.
- Duarte, C. Barros; Lacomblez, Marianne (2006), “Santé au travail et discrétion des rapports sociaux”, *PISTES*, vol. 8, n.º 2, pp. 82-92.
- Dwyer, Tom (2000), “Novas fronteiras nos estudos do trabalho”, *Encontro anual da ANPOCS*, Petrópolis, pp. 1-24.
- Eurofound (2012), *Fifth European Working Conditions Survey*, Luxembourg, Publications Office of the European Union.
- European Commission (2009), *Causes and circumstances of accidents at work in the EU*, Luxembourg, Publications Office of the European Union.
- Fagan, Colette; Rubery, Jill e Grimshaw, Damian (1995), *Wage determination and sex segregation in employment in the European Community*, Luxembourg, Publications Office of the European Union.
- Fenn, Paul e Ashby, Simon (2004), “Workplace risk, establishment size and union density”, *British Journal of Industrial Relations*, vol. 43, n.º 3, pp. 461-480.
- Ferreira, António Casimiro (2001), “Para uma concepção decente e democrática do trabalho e dos seus direitos: (Re)pensar o direito das relações laborais”, em Santos, Boaventura de Sousa (org.), *Globalização, Fatalidade ou Utopia?*, Porto, Edições Afrontamento, pp. 255-288;
- Ferreira, António Casimiro (2005), *Trabalho Procura Justiça: os tribunais de trabalho na sociedade portuguesa*, Coimbra, Almedina.
- Ferreira, António Casimiro (2012), *Sociedade da Austeridade e direito do trabalho de exceção*, Porto, Vida Económica.

- Franco, Tânia; Druck, Graça; Borges, Ângela; Franco, Ângela M. (1994), “Mudanças de gestão, precarização do trabalho e riscos profissionais”, *Cadernos CRH*, n.º 21, pp. 68-89.
- Fudge, Judy; Owens, Rosemary (2006), *Precarious work, women and the new economy. The challenge to legal norms*, Oñati, International Institute for the Sociology of Law.
- Gabinete de Estratégia e Estudos – GEE (2014), *Acidentes de trabalho 2012*, Lisboa, GEE/ME.
- Gallie, Duncan (1989), *Employment in Britain*, Oxford, Blackell.
- García-Serrano, Carlos; Hernanz, Virginia; Toharia, Luis (2010), “Mind the gap, please! The effect of temporary help agencies on the consequences of work accidents”, *Journal of Labor Research*, vol. 31, n.º 2, pp. 162-182.
- Gil, Telma Fernandes B. (2000), *Impactos da reestruturação produtiva à saúde e à segurança – percepções de petroleiros em São Paulo*, Dissertação de Mestrado, IFH/UNICAMP.
- Gollac, Michel e Volkoff, Serge (2000), *Les conditions de travail*, Paris, Editions La Découverte.
- Gomes, Júlio (2013), *O acidente de trabalho. O acidente in itinere e a sua descaracterização*, Coimbra, Coimbra Editora.
- Gorz, André (1980), *Adeus ao Proletariado*, Rio de Janeiro, Forense.
- Guadalupe, Maria (2003), “The hidden costs of fixed term contracts: the impact of work accidents”, *Labour Economics*, vol. 10, n.º 3, pp. 339-357.
- Hämäläinen, Paivi; Takala, Jukka e Saarela, Kaija (2006), “Global estimates of occupational accidents”, *Safety Science*, n.º 44, pp. 137-156.
- Hernanz, V; Toharia, L. (2006), “Do temporary contracts increase work accidents? A micro econometric comparison between Italy and Spain”, *Labour*, vol. 20, n.º 3, pp. 475-504.
- ILO (2009), *Saúde e vida no trabalho: um direito humano fundamental*, Genebra, Bureau Internacional do Trabalho.
- International Labour Organization - ILO (2005), *Decent Work – Safe Work*, Geneva, International Labour Office.
- Kovács, Ilona (2002), *As metamorfoses do emprego: ilusões e problemas da sociedade da informação*, Oeiras, Celta.
- Kovács, Ilona e Castillo, Juan José (1998), *Novos Modelos de Produção, Trabalho e Pessoas*, Oeiras, Celta Editora.
- Krause, Niklas; Frank, John W.; Dasinger, Lisa K.; Sullivan, Terry J.; Sinclair, Sandra J. (2001), “Determinants of duration of disability and return-to-work after work-related injury and illness: challenges for future research”, *American Journal of Industrial Medicine*, n.º 40, pp. 464-484.
- Leite, Jorge (1990), “Direito do trabalho na crise” *Temas de direito do trabalho*, IV Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, Coimbra, Coimbra Editora, pp. 21-49.
- Leite, Márcia (2009), “El Trabajo y sus reconfiguraciones: las nuevas condiciones de Trabajo discutidas a partir de conceptos y realidades”, *Revista Latino-americana de Estudios del Trabajo*, n.º 21, pp. 7-33.
- Lima, Teresa Maneca (2004), “Trabalho e risco no sector da construção civil em Portugal: Desafios a uma cultura de prevenção”, *Oficina do CES*, n.º 211, pp. 1-23.
- Lourenço, Rui (1991), *Dilemas entre a produção e segurança na indústria da construção. Dissertação de Mestrado em Psicologia*, Porto, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Mota, Ana Elizabete (2013), “Trabalho precário na indústria das confeções: apontamento sobre a realidade brasileira e portuguesa”, *Revista Em Pauta*, vol. 31, n.º 11, pp. 39-65.
- Oeij, Peter R.A e Wiezer, Noortje M. (2002), *New work organisation, working conditions and quality of work: towards the flexible firm?*, Dublin, European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions.
- Offe, Claus (1989), *Capitalismo desorganizado: transformações contemporâneas do trabalho e da política*, São Paulo, Brasiliense.
- Oliveira, José G. Grosso (2010), “Trabalho, incerteza e risco na sociedade contemporânea”, *Fluxos & Risco*, n.º 1, pp. 111-125.

- Oliveira, Luísa; Carvalho, Helena (2008), “A precarização do emprego na Europa”, *Dados*, vol. 51, n.º 3, pp. 541-567.
- Oliveira, Simone (1997), “A qualidade da qualidade: uma perspetiva em saúde do trabalhador”, *Cadernos de Saúde Pública*, vol. 13, n.º 1, pp. 625-634.
- Pailhé, Ariane (2005), “Working conditions: how are older workers protected in France?”, *Working Paper*, Institut National d’Études Démographiques, Paris.
- Paoli, Pascal (1997), *Second European Survey on Working Condition 1996*, Dublin, European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions.
- Paoli, Pascal e Merllié, Damien (2001), *Third European Survey on Working Condition, 2000*, Dublin, European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions.
- Parent-Thirion, Agnès; Macías, Enrique Fernández; Hurley, John; Vermeylen, Greet (2007), *Fourth European Working Conditions Survey*, Luxemburg, European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions.
- Park, Yong-Seung e Butler, Richard (2001), “The safety costs of contingent work: Evidence from Minnesota”, *Journal of Labor Research*, vol. 22, n.º 4, pp. 831-849.
- Peña-Casas, Ramón e Latta, Mia (2004), *Working poor in the European Union*, European Foundation for the Improvement of Living and Working Conditions, Luxembourg, Office for Official Publications of the European Communities.
- Pereira, Raúl da Silva (1963), “Acidentes de trabalho em Portugal: as estatísticas disponíveis”, *Análise Social*, vol. 1, n.º 2, pp. 286-292.
- Probst, Tahira M. e Brubaker, Ty L. (2001), “The effects of job insecurity on employee safety outcomes: cross-sectional and longitudinal explorations”, *Journal of Occupational Health Psychology*, vol. 6, n.º 2, pp. 139-159.
- Quinlan, Michael (1999), “The implications of labour market restructuring in industrialized societies for occupational health and safety”, *Economic and Industrial Democracy*, vol. 20, n.º 3, 427-460.
- Quinlan, Michael (2002), “Workplace health and safety effects of precarious employment”, *The global Occupational Health Network*, n.º 2, pp. 1-4.
- Quinlan, Michael; Mayhew, Claire e Bohle, Philip (2001), “The global expansions of precarious employment, work disorganization and consequences for occupational health: a review of recent research”, *International Journal of Health Services*, n.º 31, pp. 335-414.
- Rebello, Glória (1999), *A (in)adaptação no trabalho*, Oeiras, Celta.
- Rebello, Glória (2002), *Emprego e formas de precariedade da atividade laboral: Portugal no contexto da EU*, Tese de Doutoramento, ISEG/UTL.
- Rebello, Glória (2004), “Flexibilidade e diversidade laboral em Portugal”, *Dinâmia Working Paper*, n.º 50, pp. 1-25.
- Rebello, Glória (2005), “Alternativas à precariedade laboral: propostas para uma flexibilidade tendencialmente qualificante”, *Encontro Científico Internacional Trabalho, Emprego e Precariedade Laboral*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 191-202.
- Rifkin, Jeremy e Heilbroner, Robert L. (1995), *The end of work: the decline of the global labor force and the dawn of the post-market era*, New York, Tarcherhnam.
- Rigotto, Raquel Maria (1998), “Saúde dos trabalhadores e meio ambiente em tempos de globalização e reestruturação produtiva”, *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, n.º 93/94, pp. 9-20.
- Rodgers, Gerry; Rodgers, Janine (1989), *Prekarious jobs in labour market regulation: The growth of atypical employment in Western Europe*, Brussels: International Institute for Labour Studies and Free, University of Brussels.
- Rodrigues, Priscila F. e Bellini, M. Isabel Barros (2010), “A Organização do Trabalho e as Repercussões na Saúde do Trabalhador e de sua Família”, *Textos & Contextos*, vol. 9, n.º 2, pp. 345 – 357.

- Rosanvallon, Pierre (1995), *La nouvelle question sociale: repensé l'Etat-providence*, Paris, Editions du Seuil.
- Rouxinol, Milena Silva (2008), *A obrigação de Segurança e saúde do empregador*, Coimbra, Coimbra Editora.
- Sá, Teresa (2010), “Precariedade e trabalho precário: consequências sociais da precarização laboral” *Configurações*, n.º 7, pp. 91-105.
- Schnapper, Dominique (1998), *Contra o fim do trabalho*, Lisboa, Terramar.
- Silva, Leonardo Mello (2004), *Trabalho em grupo e sociabilidade privada*, São Paulo, Editora 34.
- Silva, Manuel Carvalho (2007), *Trabalho e Sindicalismo em tempo de globalização – Reflexões e Propostas*, Lisboa, Círculo de Leitores/Temas e Debates.
- Silva, Manuel Carvalho da (2009), “Trabalho e sindicalismo: Questionamentos”, *Oficina do CES*, n.º 324, pp. 1-20.
- Silva, Sílvia Agostinho (2008), *Culturas de Segurança e Prevenção de Acidentes de Trabalho numa Abordagem Psicossocial: Valores Organizacionais Declarados e em Uso*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Standing, Guy (1999), *Global Labour Flexibility: Seeking Distributive Justice*, London, Macmillan.
- Supiot, Alain (1999), *Au Delà de L'Emploi. Transformations du Travail et devenir du Travail en Europe*, Paris, Flammarion.
- Vosko, Leah (2006), *Precarious employment: Understanding labour market insecurity in Canada*, Montreal, McGill-Queen's Press.
- Wooding, John e Levenstein, Charles (1999), *The point of production. Work environment in advanced industrial societies*, New York, The Guilford Press.